



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.322, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2011, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, excesso de arrecadação e cancelamento de dotação, no valor de até R\$ 113.206,49 (cento e treze mil, duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos), de acordo com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – SECRET DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 12.366.12012-111 – APOIO ESCOLA FORMAÇÃO DO AGRICULTOR

CTA/ELEMENTO: 0781 – 4420.93.00.00–INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F RECURSO: 3-1-135 – CR 297561-52/09–AMPL ESC FORM AGRIC-EXERC CORR

VALOR: R\$ 540,86 (excesso de arrecadação)

F RECURSO: 3-3-135 – CR 297561-52/09–AMPL ESC FORM AGRIC-EXERC ANT

VALOR: R\$ 305,63 (superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.02 – DEPTO DE ESPORTES

ATIVIDADE: 27.812.27012-272 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

CONTA/ELEMENTO: 0930 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO



Município de Capanema - PR

FONTE RECURSO: 0-3-000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES– EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 100.000,00 (superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1270 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

F RECURSO: 0-3-495 – ATENÇÃO BÁSICA-SIS FRONTEIRA - EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 12.360,00 (cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 113.206,49

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, excesso de arrecadação e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1170 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

F RECURSO: 0-3-495 – ATENÇÃO BÁSICA-SIS FRONTEIRA - EXERC ANTERIOR

VALOR: R\$ 12.360,00

Superávit Financeiro 2010 - Fonte 000	R\$	100.000,00
Superávit Financeiro 2010 - Fonte 135	R\$	305,63
TOTAL DE SUPERÁVIT	R\$	100.305,63

Excesso Arrecadação-Fonte 135-1325.01.05.02.14	R\$	540,86
---	------------	---------------

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2011.

Milton Kafer
Prefeito Municipal

Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração